ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
ETURB - Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 95/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição e designação de fiscal do Contrato Administrativo nº 40/2022.

O Presidente da **ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 6.270, de 14 de outubro de 2025, bem como as demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu artigo 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da Administração Pública e outras providências, e que determina a partir de 1º de abril de 2023 condições e requisitos para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir a servidora atualmente designada para a fiscalização do **Contrato nº 40/2022**, garantindo a adequada supervisão e regular execução do objeto contratual,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora designada, conforme Portaria nº 46/2025, para as funções de Fiscal do Contrato nº 40/2022, celebrado entre a **ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB** e a empresa **CLINIMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.976.571/0001-88**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para fins de realização de exames periódicos dos servidores da ETURB, e designar, nos termos a seguir, a seguinte servidora:

I. Fiscal do Contrato: **Ana Karoliny Pessoa Pereira, matrícula nº 120517, Chefe de Supervisão Especial da ETURB**, para atuar como fiscal do contrato, responsável pela fiscalização do contrato, incumbindo-lhe monitorar tecnicamente a execução do objeto contratual, atestar medições e relatar eventuais irregularidades ao setor competente.

Art. 2º. Determinar que a servidora designada adote todas as providências necessárias à fiel execução e fiscalização do contrato, em estrita observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades identificadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teresina – PI, *Datado e assinado eletronicamente*.

Engº Vicente da Silva Moreira Filho
ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO (ETURB)
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Vicente da Silva Moreira Filho**, **Presidente da ETURB**, em 06/11/2025, às 15:25, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **13700660** e o código CRC **F20686D0**.